

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 17/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS nº. 17/2015, referente à interdição cautelar do produto: preparado para caldo sabor carne, marca: Santa Amália, data de validade: 04/02/2016, lote: 0040AA, produzido por: Pastifício Santa Amália S/A, inscrita no CNPJ sob o número 22.229.207/0001-75, localizada na Rod. BR 267 – Km 02, Machado/MG – CEP: 37.750-000, por representar risco de agravo à saúde, principalmente aos celíacos, por conter glúten, mas informar em seu rótulo que “Não contém Glúten”, contrariando a Lei 10.674/2003, art. 1º, combinada com a Resolução RDC 259/2002, item 3.1.a, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1294.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária